



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI – Nº 059
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Processo n.º 387 / 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 022000 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0032.2092.0000	Execução de Parcerias/Convênios.....	21.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

TOTAL..... 21.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação, conforme art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 022100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0034.2044.0000	Execução de Parcerias/Convênios.....	21.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
Ficha: 216		

TOTAL..... 21.000,00

Art. 4º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL

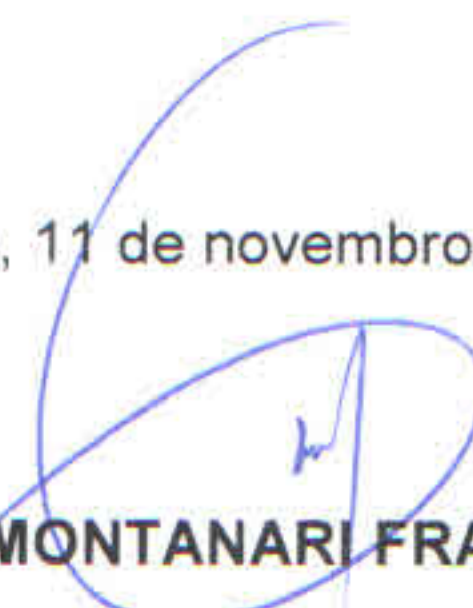


PREFEITURA
POTIRENDABA

Art. 5º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 11 de novembro de 2021.

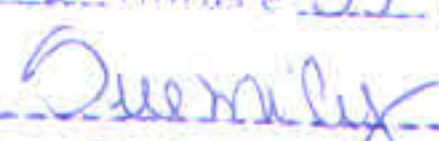

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

N.º 700 / 2021

Em 12 / 11 / 2021

às 15 Horas e 35 Minutos


Suemilly Mozzuca Chaves
Diretora de Secretaria

